



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

1

Ano: XII, Extra n: 1917 - Juatuba- MG, Quinta-Feira 29 de Julho de 2021

Atos do Poder Executivo

PSS Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL

CAEE (Centro de atendimento Educacional Especializado) -PSS - EDITAL Nº 01/2021

A Secretária municipal de educação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e

considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, Decreto Nº 2.680 de 27

julho de 2021, torna pública a Primeira Chamada dos Candidatos Aprovados e Habilitados, para

o provimento dos cargos públicos especificados. Os convocados deverão comparecer, na

Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça José Maria da Fonseca nº 41, Cidade

Satélite, Juatuba, nas datas e horários abaixo relacionados, para a entrega dos documentos

constantes no Edital do Processo Seletivo nº 001/2021. O não comparecimento no prazo

especificado abaixo fixado implica em desistência da vaga.

FONOAUDIÓLOGA

| Classificação | Nome | Data | horário |
|---------------|---------------------------------|-------|---------|
| 01 | Vanessa Xavier Melo Rezende | 02/08 | 09:00 |
| 02 | Erica Aparecida Fraga de Araujo | 02/08 | 09:20 |

TERAPEUTA OCUPACIONAL

| Classificação | Nome | Data | horário |
|---------------|-------------------------------------|-------|---------|
| 01 | Fernanda Gonçalves Guerra Rodrigues | 02/08 | 10:30 |

PSICÓLOGO

| Classificação | Nome | Data | horário |
|---------------|-------------------------|-------|---------|
| 01 | Daniela Kelly Guimarães | 02/08 | 13:00 |

PSICOPEDAGOGA

| Classificação | Nome | Data | horário |
|---------------|-----------------------------|-------|---------|
| 01 | Roselaine de Fátima Moreira | 02/08 | 13:30 |

CMDCA

DECISÃO

Resolução de abertura nº 002, de 31 de maio de 2021.

Investigada: A.G.S.B.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância através da Resolução nº 002, de 31 de maio de 2021, em desfavor da conselheira tutelar A.G.S.B., sendo que a Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar Permanente para membros do Conselho Tutelar ao final dos seus trabalhos pugnou pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tendo sido a decisão acolhida pela Ilma. Presidente do CMDCA.

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar, por meio da Resolução 002 de 31 de maio de 2021, após instruir o feito, com a observância do devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, tendo-se apreciado a documentação constante e acostada nos autos, decidiu pela a responsabilização e conseqüente aplicação da penalidade de destituição da função do cargo público que ocupa, nos termos do art.82, incisos I e VII da Lei Municipal 620/2007.

A Ilma. Presidenta do CMDCA, no uso das suas atribuições, analisando os autos, constatada ausência de nulidade do procedimento, e seguindo o entendimento da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e/ ou Sindicância, determino a **DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO** de A.G.S.B., do cargo de conselheira tutelar.

Os efeitos desta decisão passam a vigorar a partir de 29 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 29 de julho de 2021.

Marilene Alves Lopes

Presidente da Comissão de Sindicância e/ou Processo Administrativo

Disciplinar Permanente para Membro do Conselho Tutelar de Juatuba